




GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 – CCC/PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA EQUIPAR OS IMÓVEIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ QUE SERÃO CONSTRUÍDOS NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2022/1453309, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023-DL/PMPA. CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE:

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, **ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.274.219/0001-96, sediado(a) na **Al. NS 07, 47, Conjunto Maguari, Coqueiro, Belém- PA, CEP: 66.823-067**, e-mail: argsdistribuidora@gmail.com, telefone: (91) 3353-8900, doravante designada contratada, neste ato representada pela Sr^a **WANDERLANY GALVÃO DE CARVALHO**, CPF: 740.875.682-53, RG: 4046796, tendo em vista o que consta no processo nº **2022/1453309** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para equipar os imóveis da polícia militar do Pará que serão construídos na capital e interior do estado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	SIMAS	DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	060465-8	MESA DE PLÁSTICO RESISTENTE	90	R\$ 69,00	R\$ 6.210,00
16	057735-9	CADEIRA DE PLÁSTICO	360	R\$ 38,90	R\$ 14.004,00
TOTAL					R\$ 20.214,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no **item 17 do Termo de Referência**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de **R\$ 20.214,00 (vinte mil, duzentos e catorze reais)**, estando incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da PMPA, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



Programa:	1502 – Segurança Pública;
Ação (projeto/atividade):	26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo;
Natureza da despesa:	3.3.90.30 – Material de consumo; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente ;
Plano Interno:	1050008259E, 1050008259C.
Fonte do Recurso:	01500000001 e/ou 01704000026 (Recursos Ordinários);

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no item 11 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas item 12 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme item 13 do Termo de Referência

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no item 05 do Termo de Referência

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 10 do Termo de Referência.


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 06 e 07 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 14 do Termo de Referência

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Dilsa de Souza Jr.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, casos aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.


José Dilson Melo de Souza Jr.
CELEBRADO EM 18/04/2024



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário do Estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belém, do Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 29 de Setembro de 2023.

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Com. Geral da PMPA

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18.044
COMANDANTE-GERAL DA PMPA

ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO
ELETRO ELETRO:20274219000196
WANDERLANY GALVÃO DE CARVALHO/ CPF: 740.875.682-53

Assinado de forma digital por ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRO:20274219000196
Dados: 2023.09.28 10:39:31 -03'00'

ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 20.274.219/0001-96

TESTEMUNHAS:

1. Saulo Aluísio Mendes Sousa Brito
CPF: 020.420.512-33

2. Thiago Quemel Oliveira Souza
CPF: 018.374.362-82

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1729/2023 –SAGA

OBJETIVO: À serviço da SEGUP.
 PROCESSO: 2023/1110276
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): BRASÍLIA/DF
 PERÍODO: 28 à 29.09.2023
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia)
 SERVIDOR (ES): UALAME FIALHO MACHADO, MF:5945675-1
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 1730/2023 –SAGA

OBJETIVO: À serviço da SEGUP.
 PROCESSO: 2023/1089438
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): ABAETETUBA/DF
 PERÍODO: 12 à 13.10.2023
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia)
 SERVIDOR (ES): JOÃO PAULO ARAGÃO COSTA, MF: 5939159
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 1731/2023 –SAGA

OBJETIVO: À serviço da SEGUP.
 PROCESSO: 2023/1107743
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): ANAPU E NOVO PROGRESSO/PA
 PERÍODO: 24 à 30.09.2023
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 07(sete) alimentação 06(seis) pousada
 SERVIDOR (ES): 2º SGT PM MARCOS NEI DOS SANTOS CAMPOS,
 MF: 5729980-1

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 ½ (seis e meia)

SERVIDOR (ES): JÔNATAS RABELO GALVÃO, MF: 5876842-1

AMARILDO LEITE DOS SANTOS, MF:54183807-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 1732/2023 –SAGA

OBJETIVO: À serviço da SEGUP.
 PROCESSO: 2023/1089707
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): CUMARU DO NORTE E ADJACÊNCIAS/PA
 PERÍODO: 16 à 26.10.2023
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 ½ (dez e meia)
 SERVIDOR (ES): KAUÊ JOSÉ PIMENTEL PONTES, MF: 57174586
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 1733/2023 –SAGA

OBJETIVO: À serviço da SEGUP.
 PROCESSO: 2023/1065977
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): VISEU/PA
 PERÍODO: 08 à 15.09.2023
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 08(oito) alimentação 07(sete) pousada
 SERVIDOR (ES): TEN CEL PM VINÍCIUS EDUARDO VIDAL DE OLIVEIRA,
 MF: 5817757-1
 TEN PM LUIZ PAULO BENJAMIN LEAL, MF: 4220579
 SGT PM JOHN JEFFERSON DA CONCEIÇÃO PIEDADE, MF: 54193190-1
 SUB TEN PM GEAM CLEDSON NEGRÃO TOBIAS, MF: 5793211/1
 SGT PM CLEIDSON LEITE SARAIVA, MF: 57222289-1
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 992898

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1741/2023-SAGA**Belém, 28 de setembro de 2023**

CONSIDERANDO: O Processo nº 2023/1103370, e Mem. nº 023/2023-CONJUR, de 26.09.2023.

CONSIDERANDO: PORTARIA Nº 1463/2023-SAGA de 10.08.2023, publicada no DOE nº 35.507 de 16.08.2023, que concedeu 30 (trinta) dias de férias à servidora LARA VINAGRE SEFER, Assessor III, MF 8011824/2, 2022/2023 no período de 11.09 a 10.10.2023.

R E S O L V E:

Interromper o período de gozo de férias da servidora LARA VINAGRE SEFER, Assessor III, MF 8011824/2, 2022/2023, a contar de 26.09.2023, ficando o restante de 15 (quinze) dias para gozo oportuno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 992516

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 3542/2023 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985, Considerando a cópia da certidão de óbito, matrícula nº 029827 01 55 2023 4 00072 263 0029347 04, expedida pelo Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Imperatriz – Imperatriz/MA, do SD PM RG 44713 FRANCISCO MARTINS GONÇALVES, expedida em 22 de setembro de 2023 (PAE Nº 2023/1084753);

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR do serviço ativo da PMPA, o SD PM RG 44713 FRANCISCO MARTINS GONÇALVES, a contar de 20 de setembro de 2023, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de Setembro de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 992443

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para equipar os imóveis da Polícia Militar do Pará que serão construídos na capital e interior do estado, referente ao Processo nº 2022/1453309; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023/DL/PMPA; O valor do Contrato é R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais); Data da Assinatura: 29/09/2023; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: - Programa: 1502 – Segurança Pública; - Ação (projeto/atividade): 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente; - PI: 1050008259E, 1050008259C; - Fonte: 01500000001 e/ou 01704000026 - (Recursos Ordinários); Empresa: ONIX COMERCIO LTDA; Inscrita no CNPJ sob o nº 48.630.415/0001-75; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 992857

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para equipar os imóveis da Polícia Militar do Pará que serão construídos na capital e interior do estado, referente ao Processo nº 2022/1453309; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023/DL/PMPA; O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 20.214,00 (vinte mil, duzentos e quatorze reais); Data da Assinatura: 29/09/2023; VIGÊNCIA: doze meses a contar da data de sua publicação; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: - Programa: 1502 – Segurança Pública; - Ação (projeto/atividade): 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente; - PI: 1050008259E, 1050008259C; - Fonte: 01500000001 e/ou 01704000026 - (Recursos Ordinários); Empresa: ARGIS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA; Inscrita no CNPJ sob o nº 20.274.219/0001-96; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 992716

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 980/2023-DF-SUP FUNDOS; Suprido PABLO RAFAEL PADILHA, TEN CEL PM, MF: 58875181, do efetivo do (a) DGA/AS-SIST.; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 600,00; Elemento de Despesa: PESSOA JURÍDICA (33.90.39.96); Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 981/2023-DF-SUP FUNDOS; Suprido MARCELO MANGAS DA SILVA, TEN CEL PM, MF: 57554331, do efetivo do (a) CPC I; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2.500,00; Elemento de Despesa: PESSOA JURÍDICA (33.90.39.96); Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.